



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Vitória de Santo Antão, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de integrantes do Programa AgroIFNordeste, fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA) por meio da Termo de Execução Descentralizada -TED nº19/2018, em parceria com o IFPI. Poderão participar do processo seletivo os/as discentes de cursos técnicos subsequentes e integrados do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão.

1. DO PROGRAMA

1 OBJETO

Selecionar um (01) estudante Bolsista do Projeto - atividades de apoio ao coordenador da Unidade Administrativa do Projeto - UAP e orientador de cursos técnicos da área das ciências agrárias do IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão, para qualificação técnica por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado no projeto "AgroIFNordeste". Desta forma, busca-se apoiar a qualificação técnica de estudantes dos cursos de ciências agrárias, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e em Unidades Residentes.

São consideradas Unidades Residentes, para o efeito deste edital de chamamento público, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

2 OBJETIVOS

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para o ensino, pesquisa e extensão;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante bolsista;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- g) Subsidiar ambiente de aprendizagem para os residentes por meio de pesquisas e práticas orientadas, de modo que cheguem ao fim do processo com amplo conhecimentos das suas áreas de atuação na unidade residente e das demandas do setor produtivo.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- b) Jovens entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa, em 03/2021.
- c) Ser aluno/a regularmente matriculado/a em Curso Médio/Técnico (Técnico em Agricultura, Agroindústria, Agropecuária ou Zootecnia) do IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão, considerando os requisitos e cursos com vaga disponível neste edital;
- d) Ter concluído, com êxito, os componentes curriculares do Curso no qual está matriculado no IFPE - *Campus* Vitória de Santo Antão, sendo permitido apenas o estágio supervisionado obrigatório a ser cursado;
- e) Ter disponibilidade de ser bolsista em regime de carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses.
- f) Auxiliar o coordenador da Unidade Administrativa do Projeto - UAP e o orientador do PRPA nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista.
- g) Elaborar Relatório mensal de atividades desenvolvidas.

3. DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento de uma (01) vaga para estudantes bolsista. A vaga do projeto AgroIFNOrdeste será para o bolsista auxiliar o coordenador da Unidade Administrativa do Projeto - UAP e o orientador do PRPA nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista

4. DAS INSCRIÇÕES DO/A CANDIDATO/A

Poderão se inscrever no processo seletivo, os/as alunos/as regularmente matriculados/as nos cursos técnicos oferecidos pelo IFPE *Campus* Vitória de Santo Antão. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 02 a 03/03/2021, por meio do envio dos documentos para o email do coordenador da proposta: alberto.belo@vitoria.ifpe.edu.br, com o assunto: Inscrição bolsista AgroIFNOrdeste

Será necessário anexar os seguintes documentos*:

- i. Cópia de documento de identificação com foto;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Comprovante de que o/a candidato/a está regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Vitória de Santo

Antão;

iv. Histórico atualizado/final do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

*Os documentos devem ser anexados ao email.

Para inscrição, ainda deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) As inscrições serão aceitas até às 23h59min do último dia de inscrição;
- b) Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA BOLSA

- a) O valor mensal da bolsa para alunos/as de nível médio/técnico é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de 20 horas. O pagamento da bolsa será realizado em conta- corrente. A vigência da bolsa será de 12 meses.
- b) O candidato que se inscrever para a vaga e não for contemplado com bolsa, será inserido em um quadro de cadastro de reserva e poderá ser convocado enquanto o edital estiver em validade.

6. DA SELEÇÃO

A seleção do/a bolsista, será realizada pelos professores coordenador e orientador do projeto através da avaliação do histórico escolar e de uma entrevista que será realizada no dia 04/03/2021 em sala virtual do google meet (o endereço da sala será enviado por email ao candidato inscrito). A nota final da seleção será composta pelo coeficiente global do histórico escolar (média com a nota de todas as disciplinas cursadas) e por entrevista.

Serão considerados aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). O candidato aprovado e não classificado fará parte de uma lista de espera e poderá ser convocado em caso de surgimento vaga. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.

7. DA CONVOCAÇÃO

Após aprovação e a classificação, os/as candidatos/as serão convocados e deverão receber e entregar a seguinte documentação: a) Termo de Compromisso (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo orientador do *campus* e pelo/a discente; b) Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO II ou ANEXO III); c) Autodeclaração de saúde (ANEXO IV); d) Termo de responsabilidade do/a estudante residente (ANEXO V); e) Termo de responsabilidade da Unidade Residente (ANEXO VI)

8. DO RECURSO

Após a divulgação do resultado parcial, o/a candidato/a que não concordar com a nota recebida poderá solicitar revisão. O prazo para o recurso será de um dia, considerando o dia da publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser realizado por meio de email, para o endereço: alberto.belo@vitoria.ifpe.edu.br.

9. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário a seguir:

Atividades	Período
Publicação do edital	02 de março de 2021
Inscrição	02 a 03 de março de 2021
Entrevista	04 de março de 2021
Divulgação do resultado parcial	04 de março de 2021
Recursos	04 de março de 2021
Divulgação do resultado final	05 de março de 2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

II - Não poderá haver acúmulo de bolsas, seja ela de pesquisa ou de extensão.

III - Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do projeto.

ORIGINAL ASSINADO

Mauro de Souza Leão França

Diretor Geral *Campus* Vitória de Santo Antão

Alberto Belo Esteves Filho

Coordenador do Projeto “AgroIFNordeste – IFPE/Vitória”

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(081) 2125-1691 - propesq@reitoria.ifpe.edu.br

INSTRUÇÕES

1. Todos os estudantes indicados a participar dos programas de iniciação científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação ou de incentivo acadêmico, em nível técnico ou superior, como bolsistas ou voluntários, devem entregar este termo de compromisso devidamente preenchido (sem rasuras) e cópia do comprovante de matrícula atualizado na Coordenação/Direção de Pesquisa do seu campus.

2. O estudante que não entregar os documentos no prazo estipulado poderá ter a implementação de sua bolsa comprometida.

(i) Caso o estudante não consiga providenciar a abertura de conta corrente até o dia especificado, o mesmo deverá informar a situação ao gestor de pesquisa do seu campus.

(ii) Nestas situações o gestor de pesquisa fornecerá instruções ao estudante de como proceder, quais prazos, etc, de modo a garantir a implementação da bolsa.

3. Aqueles estudantes que não tenham conta corrente deverão providenciar a sua abertura para recebimento de seu provento de bolsa. Neste caso, o estudante deve entrar em contato com a Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, para retirar a declaração de aprovação no Processo de seleção e receber instruções referentes a que banco, se for o caso, deve ser aberta a conta.

4. O estudante deve ser o único titular da conta corrente informada. Não serão aceitas contas

correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros.

5. Aqueles que já possuírem conta, os dados deverão ser informados na tabela constante neste termo

6. Os estudantes deverão entregar, mensalmente, em data a ser determinada pela Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, as frequências comprobatórias do exercício de sua bolsa (modelo a ser disponibilizado)

ATENÇÃO: Os estudantes precisam estar com o Curriculum Lattes atualizado e enviado ao CNPq, sob risco de não conseguir ter a bolsa implementada.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, Eu **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de estudante pesquisador(a) do IFPE, e **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de orientador(a) do plano de atividades intitulado **Clique aqui para digitar texto.**, nos comprometemos a cumprir integralmente as atribuições abaixo explicitadas:

REQUISITOS ORIENTADOR(A):

- A) Ser servidor(a) (docente ou técnico(a)) efetivo do quadro de pessoal permanente do IFPE.
- b) Participar, preferencialmente, de Grupo de Pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFPE.
- c) Integrar/coordenar, obrigatoriamente, Projeto de Pesquisa científica e tecnológica cadastrado e vigente na PROPESQ.
- d) Possuir titulação mínima de Graduado, para orientar estudantes de nível técnico, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;
- e) Possuir titulação mínima de Mestrado, para orientar estudantes de programas de nível superior, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;
- f) Possuir titulação mínima de Doutorado, para orientar estudantes de programas de nível

vel, superior custeados pelo CNPq (Resolução Normativa 017/2006 do CNPq), no caso de Plano de Atividades com bolsa;

- g) Estar em atividade presencial no IFPE no período de orientação.
- h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- i) Não possuir pendências com a PROPESQ até o limite do prazo de submissão ao Edital. A existência destas pendências impossibilita o(a) pesquisador(a)/orientador(a) de submeter propostas ao presente Edital. (parágrafo único, Art. 31, do Regulamento dos Programas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Resolução/CONSUP/IFPE Nº 21 de 02/04/2014 e suas atualizações)

COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Orientar o(s)/a(s) estudante(s) pesquisador(es/as) (bolsistas e/ou voluntários(as)) nas distintas fases do trabalho científico bem como na redação científica dos resultados obtidos em seu Plano de Atividades (relatórios, resumos, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos, etc.);
- b) Providenciar, a inserção do(a) estudante pesquisador(a), em sendo aprovada a proposta, no Grupo de Pesquisa do qual faz parte, quando for o caso;
- c) Registrar devidamente no Currículo Lattes a condição de pesquisador(a)/orientador(a) do(a) estudante pesquisador(a);
- d) Acompanhar o desempenho acadêmico do(a) estudante;
- e) Preparar, acompanhar e apoiar o(a) estudante pesquisador(a) em suas apresentações

nos eventos de pesquisa institucionais, regionais e nacionais;

f) Incluir o nome do(a) estudante pesquisador(a) como primeiro(a) autor(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionados às atividades contidas no Plano de Atividades desenvolvido em que participaram;

g) Apresentar à PROPESQ documentação e informação sempre que solicitado(a);

h) Não modificar o Plano de Atividades individual aprovado sem autorização da PROPESQ. Esta autorização poderá ser obtida após solicitação oficial, bem justificada, por parte do(a) pesquisador(a)/orientador(a). O não cumprimento desse item acarretará na suspensão das atividades desempenhadas, bem como da bolsa do estudante, quando for o caso;

i) Estimular o(a) estudante pesquisador(a) a publicar trabalhos em eventos e Revistas Científicas relacionadas à área de pesquisa do Plano de Atividades;

j) Fazer referência ao IFPE nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes do Plano de Atividades do(a) estudante pesquisador(a). No caso de bolsistas custeados pelo CNPq, também fazer referência a esta agência de fomento;

k) É vetado ao(à) pesquisador(a)/orientador(a) repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação de seu(s)/sua(s) estudante;

l) Em caso de desistência de orientação, comunicar imediatamente a PROPESQ;

m) Comunicar prontamente à PROPESQ, por meio do formulário contido no Regulamento geral de cancelamento e substituição de bolsistas, o cancelamento da cota de bolsa, no caso de bolsista, a fim de evitar pagamento indevido. No caso do(a) estudante pesquisador(a) voluntário(a), o cancelamento também deverá ser comunicado, a fim de evitar a emissão de certificados de participação no Programa por período indevido;

n) Justificar formalmente à PROPESQ, em sendo o caso, a ausência de participação do(a) estudante nos Encontros, Congressos e/ou Jornadas científicas promovidas por esta Pró-Reitoria, sob pena de impedimento do(a) orientador(a) em realizar novas solicitações à PROPESQ;

o) Atender, sem obrigatoriedade de contrapartida financeira por parte da Instituição, às solicitações para participar de comissões de avaliação da PROPESQ, inclusive àquelas relativas aos trabalhos de Iniciação Científica, e emitir pareceres em processos relacionados ao Programa;

p) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela PROPESQ.

COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

a) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa ao(à) estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a) da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao(à) bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

b) executar o Plano de Atividades aprovado sob orientação do(a) pesquisador(a) orientador(a);

c) possuir bom histórico escolar durante a vigência da bolsa, de modo a não comprometer o seu desempenho acadêmico;

d) estar devidamente matriculado(a) em componente curricular no período de execução do Plano de Atividades;

e) dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa constantes em seu Plano de Atividades, com pelo menos 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais, para as modalidades de cursos técnicos e superiores, respectivamente;

f) fazer referência à sua condição de estudante de iniciação científica bolsista do IFPE nas publicações e trabalhos apresentados ou do CNPq/FACEPE, quando for o caso, seguindo o presente exemplo:

1) se publicado individualmente:

"O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil". (estudantes custeados com bolsas da respectiva agência)

ou

"O presente trabalho foi realizado com apoio da FACEPE, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de Pernambuco".

(estudantes custeados com bolsas da respectiva agência)

ou

"O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)". (estudantes custeados com bolsas Institucionais)

2) se publicado em coautoria:

"Bolsista do CNPq - Brasil". ou "Bolsista do FACEPE - PE". ou "Bolsista do IFPE".

g) apresentar e/ou entregar, em caráter individual, com anuência do(a) pesquisador(a)/orientador(a), os resultados preliminares alcançados na forma de Relatório Parcial, ou por qualquer outro instrumento estabelecido pela PROPESQ, no 6º mês de pesquisa;

h) apresentar e/ou entregar, em caráter individual, com anuência do(a) pesquisador(a)/orientador(a), os resultados finais alcançados na forma de Relatório final, ou por qualquer outro instrumento estabelecido pela PROPESQ, no 12º mês de pesquisa

i) Participar dos eventos científicos institucionais de pesquisa e inovação (Congressos, Encontros, seminários, Jornadas e/ou processos formativos).

j) Apresentar os resultados finais do Plano de Atividades nos eventos institucionais científicos de pesquisa e inovação;

k) devolver ao IFPE ou a outra agência de fomento à pesquisa, parceira da Instituição, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

Obs.: Anexar cópia do comprovante de matrícula atualizado

DADOS DO(A) ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO(A)) (preencher apenas usando letra de forma)

Nome Completo	
CPF	
Email	
Celular	
Nº da agência bancaria*	
Nº da conta corrente*	
Banco	

* Somente bolsistas; Obrigatoriamente como o único titular da conta corrente informada. Não serão aceitas contas correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A) (preencher apenas usando letra de forma)

Nome Completo	
Email	
Celular	

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18)

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITAL Nº XX/2021

Declaração de não vínculo empregatício (maior de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro, CPF _____, estudante do IFPE - campus _____, DECLARO não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não ser beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente em participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ - _____ através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

* Concordo, expressamente, serei orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado ao coordenador do projeto, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas e que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas prevista em. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da/o residente: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do/a professor-orientador/a: _____

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(081) 2125-1691 - propesq@reitoria.ifpe.edu.br

Declaração de não vínculo empregatício (menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro, responsável legal de _____ (nome do aluno) _____, estudante do IFPE - campus _____, DECLARO que o mesmo não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não é beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do projeto, recebendo uma bolsa com valor mensal de R\$ _____ através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado a PROPESQ, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas e que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas prevista em. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____

ANEXO IV



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021**

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL DE PROJETO DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS

Eu, _____, inscrita/o no CPF sob o nº _____ regularmente matriculada/o no curso _____, declaro estar ciente das condições de biossegurança que devem ser observadas pela Unidade Residente durante o período de pandemia. Declaro ainda ser menor de 60 anos de idade e não possuir comorbidades tais como cardiopatias, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras indicadas pelo Ministério da Saúde. Comprometo-me ainda a cumprir as medidas de segurança adotadas pela Unidade Residente no combate ao coronavírus.

_____, _____ de _____ de 2021

RESIDENTE

(Assinatura)

ANEXO V



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021**

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA/O ESTUDANTE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PRESENCIAL DE PROJETO DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS

Eu, _____, inscrita/o no CPF sob o número _____, matriculada/o no curso de _____, do Campus Vitória de Santo Antão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), ciente da atual situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dos riscos inerentes às atividades práticas presenciais, bem como de acesso aos campos dessas práticas, declaro, para todos os efeitos e fins, que: tenho conhecimento acerca das medidas de prevenção e dos cuidados necessários para evitar a contaminação por coronavírus e outras doenças infectocontagiosas nos ambientes das Unidades Residentes; estou em plenas condições físicas e mentais para exercer as atividades do Programa de Residência Agrícola, manifestando a minha opção de continuar com as atividades,, e que seguirei os protocolos de segurança adotados pelo IFPE e pela Unidade Residente, fazendo uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) de forma adequada. Declaro, ainda, estar ciente de que as atividades na Unidade Residente deverão ser suspensas imediatamente em casos de carência/inexistência de EPIs, devendo, nesse caso, comunicar ao professor-orientador/coordenador do Projeto.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura da/o residente

Assinatura da/o professor-orientador

ANEXO VI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
EDITAL Nº XX/2021**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE RESIDENTE PARA RECEBIMENTO DE ESTUDANTES
RESIDENTES DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a UNIDADE RESIDENTE (RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ sob o número (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), localizada na (ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO), declara que, disponibiliza os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou uso obrigatório de máscaras, obedecendo ainda às regras de higiene e segurança, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, constantes do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, DO Governo de Pernambuco, para preservar a saúde da/o estudante residente, visando conter o avanço da pandemia do novo coronavírus. Declara ainda que informará ao IFPE – Campus Vitória de Santo Antão o/s caso/s suspeito/s ou confirmado/s de COVID-19 de residente que esteja em atividade na Unidade Residente. Entre as medidas adotadas para enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus constam:

-(LISTAR MEDIDAS)

_____, _____ de _____ de 2021

Nome, assinatura e cargo da/o representante legal da Unidade Residente